Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205828278	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400156654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

DOIS IRMAOS
Local

29 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/144.021-1	RSE2400156654	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.145.040-15	BIANCA BAUER MONKS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

815.235.720-00	DIOGO MOELLER FARIAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIOGO MOELLER FARIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado em Dois Irmãos — RS, à Aloysio Maldaner, nº 1110, bairro Travessão, Cep 93950- 000, nascido em Novo Hamburgo — RS no dia 01 de Maio de 1980, portador da carteira de identidade nº 7062182683, expedida pelo SSP/RS em 24 de Julho de 1994 e CIC nº 815.235.720-00.

BIANCA BAUER MONKS, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, residente e domiciliado em Dois Irmãos — RS, à Aloysio Maldaner, nº 1110, bairro Travessão, Cep 93950- 000, nascida em Pelotas – RS, no dia 24 de Julho de 1980, portadora da carteira de identidade nº 8071680238, expedida pelo SJS/RS, em 15/01/1998 e CIC nº 978.145.040-15.

Os sócios da empresa DIAGNÓSTICA ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP, com sede na Avenida São Miguel, nº 600, Bairro Centro, Dois Irmãos – RS, Cep 93950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 432.0582827-8 em 13/12/2006 e inscrito no CNPJ sob nº 06.305.638/0001-17, e filial 01 – Morro Reuter – RS, como posto de coleta laboratorial, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, n° 244, sala 01, Centro, CEP 93990-000, inscrita no CNPJ n° 06.305.638/0002-06, com o NIRE n° 439.0121830-3; filial 02 – Santa Maria do Herval – RS, como posto de coleta laboratorial, estabelecida na Rua Conego Afonso Wiest n° 36, sala 08, centro, CEP 93995-000, inscrita sob CNPJ n° 06.305.638/0004-60, com NIRE n° 439.0174271-1; filial 03 – Gramado – RS, como posto de coleta laboratorial, estabelecida na Rua São Pedro n° 752, loja 05, Edifício Gartenberg, centro, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ sob n° 06.305.638/0005-40, com NIRE 439.00198978-4; filial 04 – Canela – RS, como posto de coleta laboratorial, estabelecida na Avenida Júlio de Castilhos n° 602, sala 03, centro, CEP 95680-000, inscrita no CNPJ sob n° 06.305.638/0006-21, com NIRE 439.0198979-2; resolvem alterar o Contrato Social.

Claúsula 1ª. A empresa constitui filial 05 , que será instalada na Avenida Presidente Lucena, n° 3598, bairro Centro, Ivoti – RS, CEP 93900-000 e Filial 06 que será instalada na Rua Mathias Steffens, n° 3433, bairro Centro, São José do Hortêncio – RS, CEP 95755-000, com o mesmo ramo de exploração.

Cláusula 2ª. – Todas as demais e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 3ª. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Consolidação

DIOGO MOELLER FARIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado em Dois Irmãos — RS, à Aloysio Maldaner, nº 1110, bairro Travessão, Cep 93950- 000, nascido em Novo Hamburgo — RS no dia 01 de Maio de 1980, portador da carteira de identidade nº 7062182683, expedida pelo SSP/RS em 24 de Julho de 1994 e CIC nº 815.235.720-00.

BIANCA BAUER MONKS, brasileira, casado com regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, residente e domiciliado em Dois Irmãos — RS, à Aloysio Maldaner, nº 1110, bairro Travessão, Cep 93950- 000, nascida em Pelotas – RS, no dia 24 de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Julho de 1980, portadora da carteira de identidade nº 8071680238, expedida pelo SJS/RS, em 15/01/1998 e CIC nº 978.145.040-15.

Claúsula 1ª. A sociedade empresária girará sob a denominação social DIAGNOSTICA ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA — EPP

Claúsula 2ª. - O objeto social será a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e laboratório de anatomia patológica e citológica.

Parágrafo Único. A prestação de serviços, atividade fim, é realizada na sededa sociedade em Dois Irmãos - RS, onde estão instalados os laboratórios e, as filiais, coletam material laboratorial, atividade meio.

Claúsula 3ª. - A Matriz da sociedade tem sua sede em Dois Irmãos - RS, na Avenida São Miguel n.° 600, centro, CEP 93950-000, inscrita no CNPJ sob n.°06.305.638/0001-17.

Claúsula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado;

Claúsula 5ª. - A sociedade tem em atividade 6 (Seis) filiais:
Filial 01 - MORRO REUTER - RS, como Posto de Coleta Laboratorial, estabelecida na Rua Monteiro Lobato n.° 244, sala 01, centro, CEP 93990- 000, inscrita no CNPJ sob n.° 06.305.638/0002-06, com NIRE n.° 4390121830-3, iniciou suas atividades em 23 de julho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.
Filial 02 - SANTA MARIA DO HERVAL - RS, como Posto de Coleta Laboratorial,estabelecida na Rua Conego Afonso Wiest n.° 36, sala 08, centro, CEP 93995- OOO, inscrita no CNPJ sob n.° 06.305.638/0004-60, com NIRE n.° 4390174271-1 iniciou suas atividades em 07 de maio de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.
Filial 03 - GRAMADO - RS, como Posto de Coleta Laboratorial, estabelecida na Avenida São Pedro n.° 752, loja 05, Edifício Gartenberg, centro, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ sob n.° 06.305.638/0005-40, com NIRE n.° 439.00198978-4, iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2017, e seu prazo de duracão é indeterminado.

Filial 04 - CANELA - RS, como Posto de Coleta Laboratorial, estabelecida na Avenida Júlio de Castilhos n.° 602, sala 03, centro, CEP 95680-000, inscrita no CNPJ sob n.° 06.305.638/0006-21, com NIRE n.° 439.0198979-2, iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2017.
Filial 05 - IVOTI - RS, como Posto de Coleta Laboratorial, estabelecida na Avenida Presidente Lucena, n° 3598, centro, CEP 93900-000, com o mesmo ramo de exploração.
Filial 06 - SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - RS, como Posto de Coleta Laboratorial, estabelecida na Rua Mathias Steffens, nº 3433, centro, CEP 95755-000, com o mesmo ramo de exploração, e seu prazo de duração é indeterminado.

Claúsula 6ª. - O Capital Social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e duas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralmente integralizadas em moeda corrente nacional:

Diogo Moeller Farias	125.000 quotas no valor de R$ 125.000,00
Bianca Bauer Monks	125.000 quotas no valor de R$ 125.000,00
Totalizando	250.000 quotas no valor de R$ 250.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capitalsocial de conformidade com o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Claúsula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência paraa sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas,a alteração contratual pertinente;

Claúsula 8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIOGO MOELLER FARIAS, isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer impedimento que impossibilite o exercício da administração pelo sócio DIOGO MOELLER FARIAS a administração será exercida pela sócia BIANCA BAUER MONKS;

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, com exceção, porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios;

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá ser gerida por administrador não sócio se aprovado por ambos os sócios.

Claúsula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro,o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberarem a distribuição dos lucros e perdas a todos, na condição proporcional, ou desproporcional, as suas quotas de capital.

Claúsula 10ª. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Claúsula 11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Claúsula 12ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Claúsula 13ª. Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, conforme o artigo 1.011 S 1º da Lei 10.406/2002.

Claúsula 14ª. - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus,* incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;

Parágrafo Segundo. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Claúsula 15ª. - As partes, de comum acordo, elegem o Foro daComarca de Dois Irmãos - RS, para dirigir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Claúsula 16ª. - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza efeitos legais.

Dois Irmãos, 19 de Abril de 2024.

Diogo Moeller Farias

Bianca Bauer Monks

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de DIAGNÓSTICA ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, com sede na Avenida São Miguel, n° 600, bairro Centro, Dois Irmãos – RS, CEP 93950-000.

Cláusula 2ª. O objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADE FIM, É REALIZADA NA SEDE DA SOCIEDADE EM DOIS IRMÃOS – RS, ONDE ESTÃO INSTALADOS OS LABORATÓRIOS E AS FILIAIS, COLETAM MATERIAL LABORATORIAL, ATIVIDADE MEIO.

Cláusula 3ª. O capital social, que é de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois mil reais), divididos em 202.000 (Duzentas e duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, quotas essas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

Diogo Moeller Farias	101.000 quotas no valor de R$ 101.000,00
Bianca Bauer Monks	101.000 quotas no valor de R$ 101.000,00
Totalizando	202.000 quotas no valor de R$ 202.000,00

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a DIOGO MOELLER FARIAS E BIANCA BAUER MONKS, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, inclusive, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 1º O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - A distribuição dos lucros poderá ocorrer mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ 1º - As reuniões serão marcadas via correspondência.

§ 2º. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Cláusula 14ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro de Dois Irmãos - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Dois Irmãos, 22 de Abril de 2024.

Diogo Moeller Farias

Bianca Bauer Monks

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/144.021-1	RSE2400156654	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.145.040-15	BIANCA BAUER MONKS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
815.235.720-00	DIOGO MOELLER FARIAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., de CNPJ 06.305.638/0001-17 e protocolado sob o número 24/144.021-1 em 26/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370144, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.145.040-15	BIANCA BAUER MONKS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
815.235.720-00	DIOGO MOELLER FARIAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.145.040-15	BIANCA BAUER MONKS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
815.235.720-00	DIOGO MOELLER FARIAS	29/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 10:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/144.021-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370144 em 03/05/2024 da Empresa DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., CNPJ 06305638000117 e protocolo 241440211 - 26/04/2024. Autenticação: 4DC31C6334C9A96E9118D15359D83C745C82A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/144.021-1 e o código de segurança QVSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/144.021-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10370144 em 03/05/2024 da empresa 4320582827-8 DIAGNOSTICA ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224990-3	AVENIDA PRESIDENTE LUCENA 3598 - BAIRRO CENTRO CEP 93900-000 - IVOTI/RS
4390224991-1	AVENIDA MATHIAS STEFFENS 3433 - BAIRRO CENTRO CEP 95755-000 - SAO JOSE DO HORTENCIO/RS

3 de mai de 2024